



[Página principal](#)>[Recorrer aos tribunais](#)>[Atlas Judiciário Europeu em matéria civil](#)>**Apoio judiciário**

Apoio judiciário

Países Baixos

Os Países Baixos transpuseram a Directiva CE para a actual lei sobre o apoio judiciário, através da Lei de 19 de Fevereiro de 2005 (Stb. 2005, 90), que entrou em vigor em 2 de Março de 2005. Desde essa data, os novos artigos 23.º-A a 23.º-K prevêem o apoio judiciário nos processos europeus transfronteiras. É evidente que tal já era possível desde a altura em que a Directiva devia ter sido transposta para o ordenamento jurídico neerlandês: 30 de Novembro de 2004. ([inglês](#)  (28 Kb) [en](#)) (neerlandês  (211 Kb) [nl](#))

Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

País: Países Baixos

Instrumento: Apoio judiciário

Tipo de competência: Autoridades que recebem dados

Raad voor Rechtsbijstand

Postbus 24080

Localidade : Utrecht

Código postal : 3502 MB

Endereço postal : Postbus 24080

Localidade (endereço postal) : Utrecht

Código postal (endereço postal) : 3502 MB

088-7871320

j.ouwehand@rvr.org

<http://www.rvr.org>

País: Países Baixos

Instrumento: Apoio judiciário

Tipo de competência: Autoridades de transmissão

Raad voor Rechtsbijstand

Postbus 24080

Localidade : Utrecht

Código postal : 3502 MB

Endereço postal : Postbus 24080

Localidade (endereço postal) : Utrecht

Código postal (endereço postal) : 3502 MB

088-7871320

j.ouwehand@rvr.org

<http://www.rvr.org>

Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência

Nos processos exclusivamente neerlandeses este Conselho só tem jurisdição na parte ocidental dos Países Baixos, mas nos processos transfronteiras ("europeus") o Conselho da Haia tem uma jurisdição que abarca todo o país.

Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos

Os pedidos podem ser enviados por fax ou por correio normal. O Conselho da Haia aceita pedidos por e-mail (que muitas vezes estão incompletos).

Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido

As línguas para apresentação dos pedidos de apoio judiciário são o neerlandês e o inglês. Também feitos em francês ou alemão.

Última atualização: 21/09/2016

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.